

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani  
Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TERANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.486/0001-96, estabelecida na Rua Alcides Gomes, nº 18, Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 246/2022, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obras de construção de casas populares, conforme Projeto básico, memorial descritivo e condições constantes no Edital de Licitação, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 246/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2022 (Processo Administrativo 182/2022), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 246/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.486/0001-96, estabelecida na Rua Alcides Gomes, nº 18, Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 258/2022, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços, mediante empreitada integral por preço global, de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família – UB/PSF José Balthazar da Silveira, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 258/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2022 (Processo Administrativo 203/2022), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 258/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.559.441/0001-05, com sede na cidade de Macarani, estado da Bahia, na rua C, nº 27, Jardim Macarani, CEP 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 287/2022, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar a pavimentação em piso intertravado nos loteamentos Nova Macarani, Osvaldo Pistola e Novo Guarujá, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 287/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 007/2022 (Processo Administrativo 217/2022), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 287/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TERANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.486/0001-96, estabelecida na Rua Alcides Gomes, nº 18, Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 286/2022, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar a pavimentação em piso intertravado nos loteamentos Nova Macarani, Osvaldo Pistola e Novo Guarujá, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 286/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 007/2022 (Processo Administrativo 217/2022), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 286/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP,**  
**CONTRATADA**





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022,  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TERANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.486/0001-96, estabelecida na Rua Alcides Gomes, nº 18, Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 291/2022, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar a reforma do Mercado Municipal Osvaldo Coelho dos Santos e Feira Livre, no município de Macarani - BA, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 291/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 008/2022 (Processo Administrativo 218/2022), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 291/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2022,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: BS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob 29.961.557/001-70, com sede atual na Rua A, nº 401, bairro Bela Vista, Francisco Badaró, Minas Gerais.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 310/2022, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar a Obra do Pórtico e Revitalização da Entrada da Cidade, Convênio 633/2022, CONDER/ESTADO DA BAHIA, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 310/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 009/2022 (Processo Administrativo 324/2022), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 310/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**BS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.559.441/0001-05, com sede na cidade de Macarani, estado da Bahia, na rua C, nº 27, Jardim Macarani, CEP 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 486/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar a obra de construção civil de pavimentação de ruas em bloquetes sextavados no município de Macarani, Bahia, conforme Plano de Trabalho inserido no Convênio CV 2.456.00/2021 celebrado entre o município e a CODEVASF – Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (SICONV 919710), cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 486/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2022 (Processo Administrativo 274/2022), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 486/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2024,  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR  
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: ELETRICA SOL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.581.662/0001-17, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, bairro Bela Vista, Lote 12, Galpão Subsl, Loteamento Calango, nº 600, na cidade de Vitoria da Conquista - BA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 627/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 627/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 085/2023 (Processo Administrativo 296/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**DO VALOR:**

Para fins de adaptação do valor contratual à prorrogação de sua vigência, estabelece – se o valor do aditivo em R\$ 50.748,06 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), sendo que, em razão do acréscimo de 25% , das aquisições de que se trata o presente termo, cujo valor originário era de R\$ 202.992,25 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), passará para o valor global de R\$ 253.740,31 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos), e que será efetivamente pago até o dia 10 de cada mês subsequente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 627/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
Contratante

**ELETRICA SOL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,**  
CONTRATADA





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ANEXO AO ADITIVO DE 25%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Led 40 watts E27	Uni	156	21,66	3.384,38
2	Lâmpada Vapor de sódio 400 watts	Uni	94	35,15	3.295,31
3	Base p/ rele foto giratória	Uni	125	7,41	926,25
4	Rele foto celula s/ base 220v	Uni	125	13,80	1.725,00
5	Bocal de louça fino para luminária rosca E27	Uni	25	2,75	68,75
6	Bocal de louça grossa rosca E40	Uni	25	7,41	185,25
7	Fita isolante preta 20 mts	Uni	6	5,32	33,25
8	Reator de 400 watts	Uni	125	127,69	15.961,25
9	Braço de iluminação 1mx25mm galvanizado	Uni	31	21,83	682,19
10	Parafuso galvanizado 10 polegadas	Uni	38	17,10	641,25
11	Braço de iluminação 3m x 60mm galvanizado	Uni	31	174,42	5.450,63
12	Conector de derivação 10-70 x 1,5 – 10 mm	Uni	50	9,73	486,50
13	Fio torcido 2/2,5	Mts	250	4,56	1.140,00
14	Cabo multiplex 2x25mm	Mts	63	7,15	446,88
15	Luminária de Led 250 watts	Uni	6	559,55	3.497,19
16	Luminária de Led 200 watts	Uni	6	414,21	2.588,81
17	Armação sec galvanizada 1x1	Uni	25	17,10	427,50
18	Luminária Pública LP200	Uni	38	36,05	1.351,88
19	Luminária Pública 250/400	Uni	38	94,05	3.526,88
20	Roldana 72x72	Uni	25	6,55	163,75
21	Parafusos 5/8 por 8	Uni	25	15,96	399,00
22	Reator Vapor Sódio 250 Uso Externo	Uni	6	104,31	651,94
23	Lâmpada Vapor Sódio 250	Uni	6	32,30	201,88
24	Cabo Multiplexado 4x16 isolado	Mts	188	7,79	1.460,63
25	Lâmpada Led 20W E27	Uni	19	15,96	299,25
26	Cabo PP 2x2,5 mm	Mts	125	4,90	612,50
27	Lampada Led 50W E27	Uni	38	30,40	1.140,00
	<b>Total</b>				<b>50.748,06</b>



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: FLAVIO DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.657.249/0001-16, estabelecida na rua Hilda Fagundes Gomes, nº 33, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani – BA, Cep: 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 442/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a prestação de serviços de ornamentação para eventos oficiais patrocinados pelos diversos órgãos da administração municipal, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 442/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 087/2023 (Processo Administrativo 302/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 442/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**FLAVIO DA SILVA VIEIRA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: EQUIPAC EQUIPAMENTOS PNEUS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.610.578/0001-84, estabelecida na Avenida Regis Pacheco, nº 384, Centro, Vitória da Conquista-Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 451/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisição de pneus, baterias, serviços de balanceamento, alinhamento e afins, para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Macarani, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 451/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 090/2023 (Processo Administrativo 307/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 451/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**EQUIPAC EQUIPAMENTOS PNEUS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: KARLA M CONTRUCCI VIAGENS - ME** inscrita no CNPJ sob Nº 24.977.525/0001-40, situada na Rua Felicia de Novaes, nº 39, Sala 103, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna – BA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 640/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é o fornecimento de passagens terrestres e áreas intermunicipais e interestaduais para atender as necessidades das diversas secretarias, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 640/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 094/2023 (Processo Administrativo 313/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 640/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**KARLA M CONTRUCCI VIAGENS - ME,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: ERNANDO COSTA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.221.973/0001-00, situada na Rua Ipevilhe, nº 52, Bairro Ype Ville, Macarani/BA, Cep: 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 504/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é o fornecimento, Instalação e manutenção dos equipamentos de Segurança (Câmeras, Gravadores e Disco Rígido), Central de Alarmes e equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos destinados para uso das várias Secretarias do Município de Macarani, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 504/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 098/2023 (Processo Administrativo 325/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 504/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**ERNANDO COSTA SOUZA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: ANDERSON GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº 37.241.500/0001-25, situada na rua Damazio Ferreira, n 127, sala 01, bairro centro, na cidade de Macarani - Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 529/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é Locação de Toldos para utilização das diversas Secretarias do Município de Macarani, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 529/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 100/2023 (Processo Administrativo 346/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 529/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

---

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**ANDERSON GOMES DA SILVA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: JAIME A DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.926.741/0001-87, sediada a Rua Severiano Costa, n. 339, Centro, Ubatã, Bahia, CEP 45.550-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 542/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é aquisição dos materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e seus respectivos órgãos, , cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 542/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 102/2023 (Processo Administrativo 352/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 542/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**JAIME A DA SILVA EIRELLI,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: BISMARQUE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.492.090/0001-09, estabelecida na Rua Demostenes Fernandes, nº23, Bairro Luiz Carreira, Macarani-Ba.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 577/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisição de 1500 vassouras confeccionada em material PET reciclado, par Secretária de Obras e Serviços Públicos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 577/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 104/2023 (Processo Administrativo 364/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 577/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**BISMARQUE SOUZA SILVA - ME,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: LIZ CONCEIÇÃO FAUZE ANJOS VIEIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.719/0001-68, estabelecida na Rua Dr. Hélio Meira, nº 108, Centro, na cidade de Macarani - BA, Cep: 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 599/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 599/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 110/2023 (Processo Administrativo 372/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 599/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
Contratante

**LIZ CONCEIÇÃO FAUZE ANJOS VIEIRA E CIA LTDA,**  
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE MACARANI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.449.678/0001-33, estabelecida na Rua Analinda Souto, nº 148, Bairro Cidade Jardim, Macarani-Bahia, Cep: 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 600/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 600/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 110/2023 (Processo Administrativo 372/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 600/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE MACARANI - ME,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.171/0001-96, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Itambé - BA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 597/2024 de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 597/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 110/2023 (Processo Administrativo 372/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 597/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
Contratante

**GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: JOÃO ANJOS VIEIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.079.816/0001-92, estabelecida na Rua Zé Rico, nº 01-A, Térreo, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani - BA, Cep: 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 598/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de junho de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 598/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 110/2023 (Processo Administrativo 372/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 598/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**JOÃO ANJOS VIEIRA E CIA LTDA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: ZMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob CNPJ: 12.847.522/0001-02, com sede Praça Clério Correia, nº 15, Centro, Macarani – BA, Cep: 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 596/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 596/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 110/2023 (Processo Administrativo 372/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 596/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022







**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
Contratante

**ZMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: ISAURI SANTOS CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.567/0001-80, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 13-A, Bairro Centro, Macarani - BA, CEP 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 593/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é o fornecimento de gás de cozinha (GLP), casco para gás de cozinha e água mineral, destinados para uso de todas as Secretarias e departamentos e diversas unidades da administração, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 593/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 112/2023 (Processo Administrativo 374/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 593/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**ISAURI SANTOS CUNHA - ME,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 589/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: IMACICOL INDÚSTRIA DE MARMORE E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.689/0001-75, estabelecida na Rodovia BR – 116 – Centro Industrial dos Imborés, nº S/N, KM 1.079, Distrito Industrial, na cidade de Vitória da Conquista - BA, Cep: 45.100-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 589/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisição de manilhas, para a uso nas manutenções preventivas e corretivas das vias e logradouros públicos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e seus departamentos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 589/2024, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 115/2023 (Processo Administrativo 378/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 589/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**IMACICOL INDÚSTRIA DE MARMORE E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,**  
**CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: RAIMUNDO DA SILVA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.009.860/0001-73, estabelecida na Travessa Largo São Pedro, nº 25, Centro, Macarani-BA, CEP 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 578/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza em geral, higiene pessoal, copos descartáveis, destinados para uso das várias Secretarias do Município de Macarani, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 578/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023 (Processo Administrativo 315/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 578/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**RAIMUNDO DA SILVA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS - ME,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 606/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: SUPERMERCADO ALMEIDÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.254.902/0001-54, situada no Lardo São Pedro, nº 59, Bairro Centro, Macarani – BA, CEP 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 606/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de julho de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza em geral, higiene pessoal, copos descartáveis, destinados para uso das várias Secretarias do Município de Macarani, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 606/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023 (Processo Administrativo 315/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 606/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**SUPERMERCADO ALMEIDÃO LTDA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2024,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, sediada na Avenida Brumado, nº 230, Bairro Zabelé, na cidade de Vitória da Conquista - BA, CEP 45.077-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 651/2024, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é a aquisição de oxigênio gasoso, recarga de oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 651/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023 (Processo Administrativo 360/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 651/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**

**CARTA CONVITE Nº 013/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: EZIQUEL SANTOS FERRAZ**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.312.522/0001-50, situada na rua 21 de Abril, n 65, Centro, na cidade de Macarani – Bahia, Cep: 45.760-000.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 565/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é prestação de serviços de construção de praça pública no bairro Sobral Bentes, anexa à Quadra Poliesportiva Jesuino Alves dos Santos, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 565/2023, decorrente da Carta Convite nº 013/2023 (Processo Administrativo 359/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2024, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 565/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**EZIQUEL SANTOS FERRAZ,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TERANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.486/0001-96, estabelecida na Rua Alcides Gomes, nº 18, Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 498/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Macarani, conforme convênio 2.475.00/2021, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 498/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 011/2023 (Processo Administrativo 324/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 498/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.486/0001-96, estabelecida na Rua Alcides Gomes, nº 18, Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 552/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 30 de setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:**

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar obras de reforma do prédio da secretaria municipal de ação e assistência social do município de Macarani, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 552/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 012/2023 (Processo Administrativo 343/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 552/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
**Contratante**

**JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP,**  
**CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2023,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

**CONTRATADO: JURACY SILVA VARGES**, portador do RG 08.590.886-00 SSP/BA, com inscrição no CPF 761.422.808-15, atualmente domiciliado na Rua Dr. Hélio Meira, nº 39, Centro, na cidade de Macarani - Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 560/2023, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de dezembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO:**

1) - O objeto do contrato ora aditivado constitui-se na prestação de serviços especializados em direito administrativo, para fins de realização de auditorias em diversos setores da administração municipal, prestações de contas de convênios firmados com a União, o Estado e seus respectivos órgãos; 2) - que objeto do contrato original não se exauriu no decorrer do exercício de 2024, visto que engloba um período correspondente aos últimos 05 (cinco) anos; 3) - que é imprescindível à Administração Pública que se conclua os procedimentos da auditoria, visto que de suas conclusões dependerão as providências administrativas e judiciais que deverão ser levadas a efeitos, se necessárias.

**DO VALOR:**

O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que, em razão da prestação dos serviços de que se trata o presente termo aditivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 560/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
**MUNICIPIO DE MACARANI**  
Contratante

**JURACY SILVA VARGES,**  
**CONTRATADO**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2024**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE MACARANI.BA, CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

**Contratado:** SILEONES JARDIM LACERDA DOS SANTOS, CPF 966.185.745-87, residente na Rua Wilson Vieira Dantas, 12, Bela Vista, Maiquinique, Bahia.

**Objeto:** Apresentação de show artístico musical nas festas de São Pedro na zona urbana do Município.

**Data do show:** 29/06/2024

**Valor:** R\$ 7.600,00,-,-,-

**Vigência:** 25/06/2024 a 31/08/2024

**Assinatura:** 25/06/2024

**Autoridade:** Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 694/2024**

**Contratante: O MUNICIPIO DE MACARANI.BA**, CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratado **ROGERIO SILVA RAMOS**, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF sob nº 658.661.855-04, portador da cédula de identidade nº RG 0656606339SSP/BA, residente na Avenida Amanda Melo, 03, casa, Ribeirão do Largo, Bahia,

Objeto: Apresentação de show artístico musical nas festas de São Pedro na zona urbana do Município, pelo próprio contratado.

Data do show: 27/06/2024

Valo global: R\$ 6.100,00 .-.-.-

Vigência: 25/06/2024 a 31/08/2024

Assinatura: 25/06/2024

Autoridade: Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

**Contratada:** ADRIANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 48.686.457/0001-28 situada, Praça Doutor Paulo Lacerda, S/N, Bairro Centro, Macarani/BA, CEP: 45.760-000.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação de lanches tipo sanduiche.

**Vigência:** 25 de junho a 31 de outubro de 2024.

**Valor:** O valor do presente contrato é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas prestações de serviços e aquisições realizados.

**Assinatura:** 25 de junho de 2024



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de show artístico musical, do cantor THIAGO AQUINO, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Contratado: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.436/0001-96, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1226, bairro Capuchinhos, no município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.076-160.

Prazo de Vigência: 21/06/2024 até 31/08/2024.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani - BA, 21 de Junho de 2024.

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 689/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024  
Processo Administrativo 429/2024**

Contratante: **MUNICIPIO DE MACARANI**. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.436/0001-96, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1226, bairro Capuchinhos, no município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.076-160.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico musical, do cantor THIAGO AQUINO, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: De 21 de junho a 31 de agosto de 2024.

Valor: Pela execução do serviço contratado no âmbito desta inexigibilidade, o Município pagará a Contratada o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Macarani-BA, em 21 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal

**CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA - ME**  
Contratada





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de show artístico musical, do cantor DAN VENTURA, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Contratado: **A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.996.517/0001-07, com sede na Rua Nova de São Bento, nº 101, loja 03, Shopping São Bento, bairro Rio Nazaré, no município de Salvador – Bahia, CEP 40.040-010.

Prazo de Vigência: 21/06/2024 até 31/08/2024.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani - BA, 21 de Junho de 2024.

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 691/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024  
Processo Administrativo 431/2024**

Contratante: **MUNICIPIO DE MACARANI**. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: **A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.996.517/0001-07, com sede na Rua Nova de São Bento, nº 101, loja 03, Shopping São Bento, bairro Rio Nazaré, no município de Salvador – Bahia, CEP 40.040-010.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico musical, do cantor DAN VENTURA, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: De 21 de junho a 31 de agosto de 2024.

Valor: Pela execução do serviço contratado no âmbito desta inexigibilidade, o Município pagará a Contratada o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Macarani-BA, em 21 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal

**A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA - ME**  
Contratada



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de show artístico musical, do cantor KAEZINHO FERRAZ, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Contratado: **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.270.051/0001-76, com sede na Rua Borges dos Reis, nº 118, sala 107, bairro Rio Vermelho, no município de Salvador – Bahia, CEP 41.950-600.

Prazo de Vigência: 21/06/2024 até 31/08/2024.

Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani - BA, 21 de Junho de 2024

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 690/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024  
Processo Administrativo 430/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MACARANI**. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.270.051/0001-76, com sede na Rua Borges dos Reis, nº 118, sala 107, bairro Rio Vermelho, no município de Salvador – Bahia, CEP 41.950-600.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico musical, do cantor KAEZINHO FERRAZ, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: De 21 de junho a 31 de agosto de 2024.

Valor: Pela execução do serviço contratado no âmbito desta inexigibilidade, o Município pagará a Contratada o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Macarani-BA, em 21 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal

**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA - ME**  
Contratada



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa (s) do ramo para locação de veículos leves, utilitários, vans, caminhões leves e caçambas, bem como máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais no Município de Macarani, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.171/0001-96, estabelecida na Rua Barão de Rio Branco, nº105, Bairro Centro, Itambé-ba.

**LOTE II – Veículos destinados à Secretaria de Educação**

ITEM	QTD	UNID.	TIPO DE VEÍCULO	Valor Unit.	Valor Total.	Valor Total 12 Meses.
01	01	Un.	Veículo Utilitário, tipo caminhonete, com capacidade para 5 pessoas e até 1.000kg de carga, com potência mínima de motor de 86,4 cv a 3.000 rpm, ano/modelo não inferior a 2015 – <b>sem motorista.</b>	3.740,00	3.740,00	44.880,00
02	03	Un.	Veículo leve, capacidade de 05 pessoas, hatch ou sedan, potência de motor de 1.400 cilindradas, com 05 portas, ano/ modelo não inferior a 2015 – <b>sem motorista.</b>	1.920,00	5.760,00	69.120,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>9.500,00</b>	<b>114.000,00</b>

**LOTE IV – Veículos destinados à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

ITEM	QTD	UNID.	TIPO DE VEÍCULO	Valor Unit.	Valor Total.	Valor Total 12 Meses.
01	02	Un.	Veículo Utilitário, tipo caminhonete, com capacidade para 03 pessoas e até 1.000kg de carga com potência mínima de motor de 86,4 cv a 3.000 rpm – <b>sem motorista</b>	3.000,00	6.000,00	72.000,00
02	04	Un.	Caminhão basculante, com capacidade mínima de 12 metros cúbicos – <b>sem motorista.</b>	8.500,00	34.000,00	408.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

03	02	Un.	Veículo Utilitário, tipo caminhonete, com capacidade para 03 pessoas e até 3.800kg de carga com potência mínima de motor de 150 cv (110kW) / 3.200 rpm – <b>sem motorista</b>	3.000,00	6.000,00	72.000,00
04	03	Un.	Caminhão basculante, com capacidade mínima de 06 metros cúbicos – <b>sem motorista.</b>	5.000,00	15.000,00	180.000,00
05	02	Un.	Veículo leve, tipo pik-up, com capacidade para 2 pessoas e até 700kg de carga, cabine simples, com potência de motor de 1.400 cilindradas, ano/modelo não inferior a 2015 – <b>sem motorista.</b>	2.000,00	4.000,00	48.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>65.000,00</b>	<b>780.000,00</b>

**LOTE VII – Maquinário pesado destinado à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

ITEM	QTD	UNID.	TIPO DE VEÍCULO	Valor Unit.	Valor Total.
01	2.000	Horas	Trator esteira com potência mínima ao volante de 110HP, ordem de peso mínimo operacional de 11.000 kg. com escarificador traseiro, capacidade mínima de lâmina de 3,16 m <sup>3</sup> – <b>com condutor.</b>	147,45	294.900,00
02	1.900	Horas	Escavadeira Hidráulica, com peso operacional mínimo de 21.150 kg sobre esteira , motor de 04 cilindros turbo, mínimo de 170 HP, refrigerado a água, injeção direta, sistema hidráulico de fluxo variável, com vazão da bomba mínima de 2x 210 L/min. Freio de estacionamento, caçamba convencional, profundidade da escavação mínima de 6,00m, força de desagregação mínimo de 15.000 kgf., cabine e motor-baixo nível de ruído; aquecedor de cabine e desembaçador de vidro, ar condicionado de fábrica, luz interior, tapete de borracha removível, limpador de para-brisa, luzes de trabalho montadas no braço e na cabine, equipada com pré disposição para martelo hidráulico. – <b>com condutor.</b>	168,00	319.200,00
03	1.900	Horas	Escavadeira Hidráulica, com peso operacional mínimo de 14.000 kg a 16.000 kg sobre esteira , motor de 04 cilindros turbo, mínimo de 155 HP, refrigerado a água, injeção direta, sistema hidráulico de fluxo variável, com vazão da bomba mínima de 2x 210 L/min. Freio de estacionamento, caçamba convencional, profundidade da escavação mínima de 6,00m, força de desagregação mínimo de 15.000 kgf., cabine e motor-baixo nível de ruído; aquecedor de cabine e desembaçador de vidro, ar condicionado de fábrica, luz interior, tapete de borracha removível, limpador de para-brisa, luzes de trabalho montadas no braço e na cabine, equipada com pré disposição para martelo hidráulico. – <b>com condutor.</b>	147,00	279.300,00
04	1.400	Horas	Retroescavadeira sobre rodas 4X4, motor diesel com potência superior a 79 HP e peso operacional a partir 6.000 kg, carregadeira de no mínimo 1,00M <sup>3</sup> , retroescavadeira de no mínimo 0,20M <sup>3</sup> , profundidade de escavação máxima de 4,37 metros. – <b>com condutor.</b>	109,00	152.600,00
05	1.400	Horas	Retroescavadeira sobre rodas 4X4, motor diesel com potência superior a 90 HP e peso operacional a partir 7.100 kg, carregadeira de no mínimo 1,00M <sup>3</sup> , retroescavadeira de no mínimo 0,26M <sup>3</sup> , profundidade de escavação máxima de 4,37 metros. – <b>com condutor.</b>	110,00	154.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>1.200.000,00</b>
--	----------------------------	---------------------

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão, conforme condições do Edital.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos demais aplicadas, ressalvados do ato jurídico perfeito e eventual coisa julgada.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**6.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1-** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no edital da licitação respectiva, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2-** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas na Lei Federal 14.133/2021 e no edital da licitação respectiva, com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 25 de junho de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ EIRELI**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATO DECLARATORIO DE NULIDADE E ORDINATORIO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATORIO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando que constatou-se, após sua publicação, erro material contido na Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 040/2014, em data de 14 de junho do corrente ano, RESOLVE proceder à ANULAÇÃO, DECLARANDO SEM EFEITO, A PUBLICAÇÃO DAQUELE ATO DE 14 DE JUNHO, ao tempo em que ORDENA A REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 040/2024, processo administrativo nº 401/2024. Publiquem-se. Macarani, Bahia, 25 de junho de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal